



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

CNPJ. 08.645.099/0001-90

### PROJETO DE LEI Nº 110/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

**Trata-se de Projeto de Lei que faz a  
revisão salarial dos servidores da  
Câmara Municipal de Mocajuba.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, no uso de suas atribuições legais, aprova e institui a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a revisão pela reposição da inflação da perda salarial das remunerações dos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Mocajuba, considerando as perdas inflacionárias no período de junho de 2024 à maio 2025.

**Art. 2º** - Fica definido que o índice de correção monetária a ser aplicada na reposição salarial será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), será de 5,32 % (cinco inteiro e trinta e dois por cento), referente ao período de junho de 2024 à maio de 2025.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de junho de 2025.

Câmara Municipal de Mocajuba/PA, 04 de julho de 2025.

  
**José Ediberto Dias Pantoja**

Presidente da CMM

  
**Elkson Miranda do Carmo**

1º Secretário

  
**Josafa Baia Moura**

2º Secretário

MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PARÁ

PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DOS SERVIDORES

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2025 (MAIO A DEZEMBRO)

**REVISÃO MONETÁRIA DOS SERVIDORES DO PERÍODO DE MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025:**

| TIPO              | (VENCIM.+DÉCIMO)<br>ANUAL | INPC ACUMULADO<br>ULTIMOS 12 MESES | AUMENTO          | COR.MONETÁRIA<br>ANUAL | INSS PATRONAL<br>ANUAL | FÉRIAS<br>1/3    | TOTAL GERAL<br>ANUAL |
|-------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------|------------------------|------------------------|------------------|----------------------|
| VEREADORES        | 594.000,00                | 0,00%                              | 0,00             | 594.000,00             | 77.220,00              | -                | 671.220,00           |
| <b>SERVIDORES</b> | <b>614.959,65</b>         | <b>5,32%</b>                       | <b>32.715,85</b> | <b>647.675,50</b>      | <b>84.197,82</b>       | <b>23.987,98</b> | <b>755.861,30</b>    |
| COMUNICAÇÃO       | 53.028,36                 | 0,00%                              | 0,00             | 53.028,36              | 6.893,69               |                  | 59.922,05            |
|                   | 1.261.988,01              |                                    | 32.715,85        | 1.294.703,86           | 168.311,50             | 23.987,98        | <b>1.487.003,35</b>  |

RECEITA MENSAL 2025: R\$350.000,00

**RECEITA (maio a dezembro) COM BASE NO DUODÉCIMO DE 2025: 2.800.000,00**

CONFORME PLANILHA ACIMA, COM DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO D MAIO/2024 A ABRIL/2025, A DESPESA COM PESSOAL S/ A RECEITA ANUAL DE 53,11%, EXCLUINDO AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE 6,01% QUE NÃO SÃO IN- CLUÍDAS NESSE CALCULO, FICA EM 47,10%, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM QUE ESTABELECE QUE AS CÂMARAS MUNICIPAIS NÃO PODEM GASTAR MAIS QUE 70% DA SUA RECEITA COM FOLHA DE PAGAMENTO.

**GISELE CUNHA** Assinado de forma digital  
por GISELE CUNHA  
SENA:88008053291 SENA:88008053291



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
CNPJ. 08.645.099/0001-90

Mocajuba, 07 de julho de 2025.

**Ofício nº. 100/2025 – CMM**

Exmo. Sr.  
**Alúcio Valente Vieira**  
Prefeito Municipal de Mocajuba

Senhor Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, para as providências necessárias, os Projetos de Lei aprovados na Sessão Extraordinária do dia 04/07/2025:

01 - **Projeto de Lei Nº.110/2025**, de 04 de julho de 2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que faz a revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mocajuba.

02 - **Projeto de Lei Nº.111/2025**, de 04 de julho de 2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que define os valores dos salários dos cargos criados no âmbito da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Mocajuba.

Sendo o que tinha no momento, aproveito para externar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**José  
Ediberto  
Dias Pantoja**  
Assinado de forma  
digital por José  
Ediberto Dias Pantoja  
Dados: 2025.07.07  
10:15:35 -03'00'  
**José Ediberto Dias Pantoja**  
Presidente da CMM

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal de Mocajuba |                 |
| GABINETE DO PREFEITO             |                 |
| Data: 07/07/2025                 | Hora: 10:30 hs. |
| Protocolo: _____                 |                 |
|                                  |                 |